



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 16 /2010

-ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS –

A ABATER PELO ADJUDICATARIO

----- **Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere:** -----

----- **TORNA PÚBLICO que:** -----

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em sua reunião de 22 de Abril e 12 de Maio de 2010, o Município promove a venda, por meio de Hasta Pública, de eucaliptos, sítios no Castro, Freguesia e Concelho de Ferreira do Zêzere: -----

Dia 27 de Maio de 2010

1-Entidade adjudicante: Município de Ferreira do Zêzere, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva, com o NIPC 501.216.839, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere. -----

2-Objecto de hasta pública: -----

A totalidade dos eucaliptos dispersos, existentes na propriedade denominada “Castro”, abrangendo a área de 26,63 ha, propriedade do Município e inscrita na matriz rústica da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, sob o artigo n.º 9 – Secção M1-M5 e com a área total de 228,35 há. -----

3-Destinatários: Todos quanto estiverem interessados na aquisição, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão. -----

4- Base de Licitação: O valor base de licitação é de **€ 25/ M3 de madeira.** -----

5-Clausulas: -----

5.1 O abate e retirada da totalidade dos eucaliptos deve iniciar-se no prazo máximo de 60 dias seguidos a contar da data do início do pagamento previsto no ponto 9 e concluir-se no prazo de 120 dias seguidos a contar da mesma data. -----

5.2 As ramadas provenientes do abate e outros resíduos, serão retirados pelo arrematante para local autorizado ou local apropriado de propriedade do mesmo. -----

5.3 O arrematante será o responsável civil por todos os danos causados pelo abate; -----



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

5.4 O não cumprimento dos prazos previstos na clausula 5.1, conferem o direito imediato de entrega da arrematação ao segundo concorrente melhor classificado, caso a autarquia assim o entenda, ou à anulação do respectivo concurso de alienação; -----

5.5 O não cumprimento do prazo de abate previsto na cláusula 5.1 ou na falta de apresentação de pedido de prorrogação justificado e aceite pela Câmara Municipal, anulam o contrato, ficando as árvores ainda por abater na propriedade do Município, sem direito a qualquer contrapartida financeira ou outra; -----

5.6 Em caso e haver propostas de valor igual, será aberta arrematação entre os proponentes; ----

5.7 Para mostrar a propriedade e seus limites, deverão marcar dia e hora para o efeito, com o Técnico Superior Eng.º Vasco Ferreira, pelo telefone 249 360 156. -----

5.8 A arrematação não está sujeita a IVA (Verba 33, artigo 9º ANEXO A – IV Silvicultura). ----

5.9 As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal. -----

5.10 As cláusulas devem constar expressamente no contrato. -----

6- Apresentação de propostas: -----

6.1 As propostas devem indicar um valor global para a totalidade das árvores em venda; -----

6.1.1 O Valor Global deve ser calculado da seguinte forma: **Valor oferecido por m3 x N.º estimado de metros cúbicos;** -----

6.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção “**PROPOSTA PARA ABATE E AQUISIÇÃO DE EUCALIPTOS**”, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere responsável pela condução do procedimento de hasta pública; -----

6.3 A data limite para apresentação das propostas: até às 17h00m do dia 26 de Maio de 2010. ---

6.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante o período de funcionamento dos serviços (9h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30m) ou enviadas por correio sob registo, neste caso sendo aceites, desde que recebidas até à hora e data limite antes referida; -----

Qualquer esclarecimento ou informação pode ser solicitada até ao dia da entrega das propostas, na secretaria da Câmara Municipal, dentro do horário normal de expediente. -----

7. Abertura das propostas -----

7.1 A abertura das propostas realizar-se á no dia 27 de Maio de 2010 pelas 09h30m na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho. -----

8- Praça: -----

J.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

8.1 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada. -----

8.2 Podem intervir na praça o interessado ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso das pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar. -----

8.3 O valor do lance mínimo é de € 25/ m3 de madeira. -----

8.4. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, os eucaliptos podem ser adjudicados a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação.

8.5. Na falta de mais licitadores, a venda pode ser feita ao interessado que ofereça o preço igual ao da base de licitação. -----

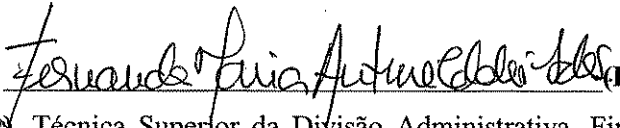
8.6 A adjudicação definitiva será feita ao interessado que, no acto da praça, tiver oferecido o lance mais elevado. -----

9- Pagamento: -----

O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito sobre os bens deverá proceder ao pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal, na proporção de 25% no dia da abertura das propostas e o restante até dois dias antes do início do abate. -----

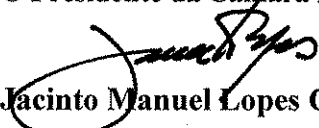
10- Idoneidade: O adjudicatário definitivo ou o terceiro para quem este contratou deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário definitivo implica a anulação da adjudicação do objecto da hasta pública. -----

E para que conste, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume, divulgar o mesmo no site do município e publicar extracto do mesmo na comunicação social. -----

E eu,  (Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias), Técnica Superior da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, 12 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores